EDITAL Nº 134/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – JÚLIO DE CASTILHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO o presente Edital que visa regulamentar o processo de eleição de Coordenador(a) de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos.

1 VAGAS

1.1 A vaga, num total de 08 (oito), será oferecida para servidores Docentes Efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos.

COORDENAÇÃO	**VAGA**
Curso Superior de Bacharelado em Administração	01
Curso Superior de Tecnologia Gestão do Agronegócio	01
Curso Superior Licenciatura em Matemática	01
Curso Superior Licenciatura em Ciências Biológicas	01
Curso Técnico Alimentos - Subsequente	01
Curso Técnico Integrado em Agropecuária	01
Curso Técnico Integrado em Informática	01
Curso Técnico Integrado em Comércio – EJA/EPT	01

1.2 Conforme quadro do item 1.1, o presente Edital está em conformidade com o Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços do IFFar. O processo de consulta à comunidade acadêmica será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Eletrônica nº 291/2021 – CGAJC.

2 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 As atribuições da Coordenação estão descritas no Código de Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino, conforme Portaria Nº 196 de 20 de fevereiro de 2018 da Reitoria do IFFar e poderão concorrer a vaga de Coordenador de Curso Superior e Técnico docentes que atenderem aos requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

2.2 Poderão concorrer à vaga de **Coordenador(a) de Curso Superior** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

II - Atuar no Curso superior no qual pretende se candidatar;

III - Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;

IV - Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;

V - Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VI - Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§ 1º Para definição do disposto no inciso IV será considerada a classificação CAPES/CNPq;

§ 2º Para definição do disposto no inciso II serão considerados os docentes que constam no PPC do curso;

§ 3º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, IV e VI.

2.3 Poderão concorrer à vaga de **Coordenador(a) de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

II - Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;

III - Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

IV - Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;

V - Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

§ 1º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I e II.

3 INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2021, no endereço:https://forms.gle/QLCr3JhLy8JiHepa7. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado com o email institucional particular do candidato.

3.2 No link de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme requisitos do item

Parágrafo único. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição seu substituto legal, o qual deverá possuir os mesmos requisitos, conforme item 2.2, no entanto, não possuir outra função de coordenação concomitante, mesmo sendo como substituto.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá através de eleição, conforme cronograma deste Edital.

4.2 A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo de Consulta para Coordenador, de acordo com o Edital, designada através de Portaria específica, será constituída por no mínimo 02 (dois) servidores efetivos docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes do *Campus* Júlio de Castilhos.

4.3 São eleitores no processo de escolha de coordenador e substituto legal de Curso Superior e do Curso Técnico:

I - Docentes que atuam no curso;

II- Estudantes com matrícula, em curso, no curso;

III - Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

IV - Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

§ 1º Para definição do disposto no inciso I serão considerados os docentes que constam no PPC do curso;

§ 2º Serão atribuídos os seguintes pesos para a apuração de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

I - o docente que tiver maior tempo de atuação no campus;

II - o docente que tiver maior idade;

III - persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

6 DO MANDATO

6.1 O Coordenador eleito terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

6.2 Em caso de vacância do coordenador assumirá o substituto legal, até a conclusão do tempo previsto para o mandato.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do edital	29/11/2021
Inscrição dos candidatos	30/11/2021 a 06/12/2021
Publicação da lista preliminar de inscritos	07/12/2021
Publicação da lista preliminar de eleitores	07/12/2021
Recursos referente a lista preliminar de inscritos e lista preliminar de eleitores	08/12/2021

Publicação das inscrições definitivas	09/12/2021
Publicação da lista definitiva de eleitores	09/122021
Período para divulgação dos candidatos	10 a 13/12/2021
Eleição	14/12/2021
Publicação do resultado preliminar	15/12/2021
Recursos	16/12/2021
Divulgação do Resultado final	17/12/2021

8 DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A votação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2021, de forma remota, no sistema de questionários do IFFar das 9h às 15h, mediante acesso com link e instruções enviadas por e-mail aos eleitores aptos a votar.
8.2 O voto é facultativo.
8.3 A divulgação do resultado será publicada no site do IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Coordenador poderá ser desligado de sua função, em qualquer momento, por sua solicitação ou por não cumprir com as atribuições previstas no Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino Pró-Reitoria de Ensino e *Campus*.
9.2 Ocorrerá eleição para as vagas que tenham, no mínimo, um candidato inscrito neste edital.
9.3 Em caso de ausência de candidatos, um novo edital será publicado. Não havendo candidatos em nenhum dos dois editais, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus.*
9.4 A interposição de Recursos deverá ser realizada através do envio de e-mail para o endereço comissao.eleitoral.agronomia.jc@iffarroupilha.edu.br, conforme cronograma do

edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus.*

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Júlio de Castilhos/RS, 29 de novembro de 2021.

Silvia Regina Montagner
Diretora de Ensino
Portaria nº94/2016

Lucinara Bastiani Correa
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Eletrônica nº291/2021

Rodrigo Carvalho Carlotto
DIRETOR GERAL
Port. N° 332/2021